



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
AUDITORIA INTERNA**

**RELATÓRIO
DE AUDITORIA
Nº 2023006**

Área auditada:

ENSINO

**ATUAÇÃO
DOCENTE**

2023

Lista de Siglas e abreviaturas

Audin- Auditoria Interna

CONSEPE – Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

CPPD – Comissão Permanente de Pessoal Docente

DDESIGN – Departamento de Design

DEF – Departamento de Educação Física

DENC – Departamento de Enfermagem Clínica

DLEM – Departamento de Letras Estrangeiras e Modernas

DLCV – Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas

DLPL – Departamento de Língua Portuguesa e Linguística

ENADE – Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes

PAINT – Plano Anual de Auditoria Interna

PID – Plano Individual Docente

PROGEP - Pró-reitoria de Gestão de Pessoas

RID – Relatório Individual Docente

SA – Solicitação de Auditoria

SIGAA – Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

STI - Superintendência de Tecnologia da Informação

SIPAC – Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos

UFPB - Universidade Federal da Paraíba

Lista de Quadros e Figuras

Quadro 01 - Relação das Solicitações de Auditoria (SA) expedidas no decorrer dos exames. ...9	9
Quadro 02 - Resultados dos cursos de graduação da UFPB avaliados no ENADE 2021.10	10
Quadro 03 - Cursos de graduação selecionados para compor a amostra.12	12
Quadro 04 - Departamentos selecionados para compor a amostra.....12	12
Quadro 05 - Situação encontrada nos PIDs dos Departamentos da amostra nos semestres analisados.26	26
Quadro 06 - Situação encontrada de divergência entre total de docentes e PIDs cadastrados.27	27
Quadro 07 - Situação encontrada de divergência entre total de docentes e PIDs cadastrados.31	31
Quadro 08 - Relação de Docentes que não possuem projetos de pesquisa cadastrados no Portal Público do SIGAA.....33	33
Quadro 09 - Avaliação de docente do DDESING pelos discentes com médias baixas.....37	37
Quadro 10 - Avaliação de docente do DEF pelos discentes com médias baixas.....37	37
Quadro 11 - Avaliação de docente do DLPL pelos discentes com médias baixas.....38	38
Quadro 12 - Avaliação de docente do DLEM pelos discentes com médias baixas.38	38
Quadro 13 - Avaliação de docente do DLCV pelos discentes com médias baixas.39	39
Quadro 14 - Relação de Docentes com PIDs alterados após homologados no Departamento.41	41
Quadro 15 - Relação de Docentes com PIDs com erros de preenchimento.....44	44
Quadro 16 - Resumo das recomendações emitidas.....49	49
Figura 01 - Estrutura do código de identificação das informações e recomendações.....13	13
Figura 02 - Tela principal da Turma Virtual no Módulo Docente do SIGAA.14	14
Figura 03 - Opções disponíveis na Turma Virtual do Módulo Docente do SIGAA.15	15
Figura 04 - Portal Público SIGAA UFPB.....30	30

SUMÁRIO

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	5
2 EQUIPE DE AUDITORIA.....	6
3 LEGISLAÇÃO E TÉCNICAS DE AUDITORIA APLICADAS.....	7
4 INTRODUÇÃO	8
4.1 DETERMINAÇÃO DA AMOSTRA.....	9
5 RESULTADOS DOS EXAMES.....	13
5.1 INFORMAÇÕES	14
5.2 BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO	16
5.3 CONSTATAÇÕES	17
6 CONCLUSÃO	47
7 QUADRO RESUMO DAS RECOMENDAÇÕES.....	49

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Auditoria Interna Governamental é uma atividade independente e objetiva, de avaliação e consultoria, desenhada para agregar valor e melhorar as operações da organização. Dessa forma, busca auxiliar a organização pública a realizar seus objetivos, a partir de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar a eficácia da gestão, dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos. Com tal propósito, os resultados da ação de auditoria detalhada a seguir buscam agregar valor e contribuir para o alcance dos objetivos organizacionais da UFPB.

Em cumprimento ao determinado na Ordem de Serviço nº 06/23, de 21/08/2023, procedeu-se a ação de auditoria na área de Ensino, com vistas a avaliar a atuação docente na atividade de ensino com foco nos encargos docentes. Considerando a metodologia de avaliação de riscos adotada, foi auditado o Macroprocesso Finalístico Ensino, tema Atuação Docente, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) e dos diversos Departamentos de ensino da UFPB.

Assim, este trabalho teve por escopo avaliar a atuação docente na atividade de ensino, considerando os controles internos envolvidos no cumprimento dos encargos docentes e sua conformidade com a legislação aplicável.

Essa ação de auditoria encontra-se prevista no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2023, homologado pelo Conselho Universitário (CONSUNI) por meio da Reunião Ordinária nº 01/2023, de 24 de fevereiro de 2023.

Os encargos docentes são atribuídos ao cargo de professor e obedecem ao regime de trabalho ao qual estão vinculados e à natureza da atividade a ser desenvolvida. São considerados encargos docentes a atividade de ensino na graduação, pós-graduação, ensino básico, técnico e tecnológico presencial e a distância; atividades de pesquisa e extensão, atividades de orientação, participação em bancas examinadoras, publicação bibliográfica; exercício de funções de direção, chefia e assessoramento, membros de comissões e representação em órgãos colegiados na UFPB, conselhos e associações profissionais ou em outros órgãos públicos.

Os controles internos envolvidos na gestão dos encargos docentes são fundamentais para a regularidade dos atos praticados, visto que envolvem a distribuição da carga horária semanal docente considerando regras específicas aplicadas à atividade de ensino e a outros encargos que o magistério superior possui. Nesse ímpeto, torna-se

necessário avaliar tais controles, bem como os riscos envolvidos nos processos, em conformidade com os normativos aplicáveis, por meio da ação de uma atividade de terceira linha.

Para tanto, foram solicitadas informações e documentos referentes à gestão dos encargos docentes e a distribuição dos mesmos, considerando uma amostra de Departamentos de ensino de graduação. Também foi solicitado acesso ao módulo Docente do SIGAA para avaliação da atividade de ensino e dos encargos docentes.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames pela unidade auditada, entretanto o acesso ao módulo do sistema foi disponibilizado apenas após algumas reuniões de esclarecimento do uso dos dados, o que levou à necessidade de prorrogação da Ordem de Serviço, OS nº 06/23-1 de 20/11/2023, e em consequência, maior prazo para conclusão desta ação de auditoria. Destaca-se que os exames foram realizados em estrita observância aos normativos de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Este Relatório possui caráter preventivo, razão pela qual espera-se que sirva de suporte para o aprimoramento dos controles internos já existentes e como referência para aqueles que precisam ser implantados ou aperfeiçoados, através das sugestões e recomendações de auditoria dispostas neste documento, contribuindo assim para o alcance dos objetivos organizacionais das unidades auditadas.

2 EQUIPE DE AUDITORIA

Esta ação de auditoria foi composta pela seguinte equipe*:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA
Diego Gomes de Lima (Coordenador da equipe)	1890220
Bruno Brasil Leite de Arruda Câmara	3159039

*A equipe desta ação de auditoria inicialmente era composta por 3 (três) servidores, porém no decorrer dos trabalhos, ainda durante a fase de execução, o servidor Sérgio Ricardo Figueiredo de Souza foi convidado a assumir um cargo de Gestão e, portanto, houve redução na equipe desta atividade de auditoria na sua etapa final.

3 LEGISLAÇÃO E TÉCNICAS DE AUDITORIA APLICADAS

Para dar suporte a essa atividade, foram considerados como critérios de auditoria as legislações relacionadas a seguir, bem como outras fontes, conforme apresentado:

- Resolução UFPB CONSEPE nº 52/2018 - Estabelece critérios para distribuição de encargos ao pessoal da carreira do magistério superior na UFPB e regulamenta o Plano e o Relatório Individual Docente;
- Resolução UFPB CONSEPE nº 29/2020 - Aprova o Regulamento Geral de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, e revoga a resolução nº 16/2015;
- Resolução UFPB CONSEPE nº 31/2021 - Aprova normas sobre a participação de docentes sujeitos ao regime de dedicação exclusiva em atividades esporádicas, no âmbito de suas respectivas especialidades e revoga a Resolução nº 32 de 2001;
- Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995 - Dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais, e dá outras providências;
- Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 - Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências;
- Lei nº 8.112, de 1 de dezembro de 1990 - Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;
- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB);
- Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 - Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, dentre outros;
- Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º da Constituição Federal.
- Princípios Fundamentais de controle interno.

Foram empregados os seguintes procedimentos e técnicas de auditoria para a consecução dos objetivos pretendidos:

- Amostragem não estatística de Departamentos de Ensino de graduação;
- Observação;
- Análise documental;
- Consulta e Extração de dados do Sistema SIGAA;
- Conferência de cálculos;
- Indagação oral e escrita;
- Circularização de informações.

4 INTRODUÇÃO

Esta ação de auditoria teve como objetivo verificar o cumprimento da legislação e dos normativos vigentes que regem a atividade do magistério superior quanto à distribuição e cumprimento da carga horária na atividade de ensino, considerando os encargos docentes.

Para tanto, solicitou-se ao STI acesso ao módulo Docente do SIGAA e levantou-se uma amostra não estatística de Departamentos de ensino de graduação, considerando as regras de determinação da amostra apresentadas a seguir. Nesse ímpeto, foram avaliadas a conformidade dos Planos Individuais Docentes (PIDs), a existência e a conformidade do Relatório Individual Docente (RID), bem como os controles internos dispostos no módulo Docente do SIGAA em relação aos encargos docentes de ensino, por meio da avaliação dos relatórios produzidos pelo referido módulo.

Para realização dos exames de auditoria voltados à avaliação da gestão dos encargos docentes, foram avaliados os controles internos e os riscos envolvidos no processo de elaboração, preenchimento e homologação do Plano Individual docente (PID) e do Relatório Individual Docente (RID) em conformidade com a legislação aplicável, em especial com a Resolução Consepe UFPB nº 52/2018.

Também foram analisados alguns relatórios de Departamentos, selecionados na amostra desta auditoria, produzidos pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, que é o sistema competente para atuar na gestão das turmas, na atuação docente e na avaliação institucional dos professores. Foram considerados os períodos letivos da graduação 2022.2 e 2023.1 como recorte temporal para análise e exames.

Por fim, realizaram-se reuniões com os chefes dos Departamentos envolvidos para explicação e apresentação dos trabalhos e demais etapas, e pontuados alguns achados de auditoria que precisavam de esclarecimentos e aprofundamento, diante da situação encontrada nos trabalhos de auditoria.

Durante a realização dos exames, e considerando o escopo definido, foram expedidas 8 (oito) Solicitações de Auditoria (SA) para as unidades auditadas se manifestarem acerca dos aspectos considerados relevantes para a ação de auditoria. As Solicitações de Auditoria expedidas são destacadas no Quadro 01:

Quadro 01 - Relação das Solicitações de Auditoria (SA) expedidas no decorrer dos exames.

NºSA	UNIDADE DESTINATÁRIA	Nº PROCESSO SIPAC
01/23	Ouvidoria	23074.089100/2023-58
02/23	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP)	23074.095762/2023-22
03/23	Departamento de Design	23074.117833/2023-73
04/23	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP)	23074.118388/2023-26
05/23	Departamento de Letras Estrangeiras e Modernas	23074.121682/2023-37
06/23	Departamento de Educação Física	23074.121690/2023-15
07/23	Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas	23074.121697/2023-20
08/23	Departamento de Língua Portuguesa e Linguística	23074.121704/2023-25

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria.

Todas as Solicitações de Auditoria foram respondidas pelos setores envolvidos, o que contribuiu diretamente para a análise da auditoria considerando a manifestação das unidades auditadas. De posse das informações disponibilizadas, foram realizados os exames e aplicados testes de auditoria de acordo com os objetivos e escopo definidos durante o planejamento dessa ação de auditoria.

4.1 DETERMINAÇÃO DA AMOSTRA

Para realização dos exames, foi necessário estabelecer uma amostra de cursos de graduação da UFPB, e conseqüentemente de Departamentos de ensino, visto que os

docentes são lotados nos Departamentos, podendo vir a ministrar aulas em vários cursos de graduação a depender da área, que é uma característica inerente às Universidades.

Para determinação da amostra, foram utilizados critérios para a escolha dos cursos, sendo o primeiro critério considerado a nota do curso no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE). De acordo com o Inep, o ENADE avalia o rendimento dos alunos dos cursos de graduação em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares dos cursos, o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao aprofundamento da formação geral e profissional, e o nível de atualização dos estudantes com relação à realidade brasileira e mundial.

O ENADE é realizado anualmente por ciclos avaliativos, que determina as áreas de avaliação e os cursos a elas vinculados, considerando as áreas de conhecimento e eixos tecnológicos. Assim, para o primeiro critério, foi considerada a nota do **resultado do último ciclo avaliativo divulgado pelo exame**, que foi o ENADE 2021.

Dessa forma, os resultados do ENADE 2021 para os cursos da UFPB avaliados nesse ciclo são apresentados no Quadro 02:

Quadro 02 - Resultados dos cursos de graduação da UFPB avaliados no ENADE 2021.

Campus e cidade	Curso Avaliado	Código	Conceito ENADE
Campus I – João Pessoa	Artes Visuais (Licenciatura)	107438	4
	Letras Português (Licenciatura)	107548	.4
	Letras - Inglês	107549	3
	Matemática (Licenciatura)	109948	3
	Pedagogia (Licenciatura)	109950	3
	Letras Português (Licenciatura)	109954	2
	Ciências Sociais (Licenciatura)	1110230	3
	Ciências Biológicas (Licenciatura)	113699	4
	Ciência da Computação (Licenciatura)	1203266	2
	Educação Física (Bacharelado)	122288	5
	Pedagogia (Licenciatura)	122924	3
	Letras - Inglês	1261910	2
	Ciências Biológicas (Licenciatura)	13399	4
	Física (Licenciatura)	13400	2
	Ciência da Computação (Bacharelado)	13401	4

	Matemática (Licenciatura)	13402	3
	Química (Licenciatura)	13404	3
	Geografia (Licenciatura)	13406	4
	Filosofia (Licenciatura)	13409	3
	História (Licenciatura)	13415	4
	Pedagogia (Licenciatura)	13418	4
	Educação Física (Licenciatura)	13423	4
	Ciências Sociais (Bacharelado)	13459	4
	Ciências Biológicas (Bacharelado)	313399	4
	Química (Bacharelado)	313404	3
	Geografia (Bacharelado)	313406	3
	Filosofia (Bacharelado)	313409	4
	Música (Licenciatura)	97039	3
Campus II – Areia	Química (Licenciatura)	1161324	2
	Ciências Biológicas (Bacharelado)	397767	2
	Química (Bacharelado)	5000897	2
	Ciências Biológicas (Licenciatura)	97767	4
Campus III - Bananeiras	Pedagogia (Licenciatura)	109626	4
Campus IV - Mamanguape	Pedagogia (Licenciatura)	107356	3
	Letras Português (Licenciatura)	5000898	3
Campus IV – Rio Tinto	Design	107352	1
	Sistemas de Informação	107360	3
	Ciência da Computação (Licenciatura)	98984	3
	Matemática (Licenciatura)	99045	2

Fonte: Resultado do ENADE UFPB 2021.

Considerando os cursos avaliados nesse ciclo ENADE e seus respectivos conceitos, e considerando a capacidade operativa da Audin, foram escolhidos, em relação ao critério adotado, um curso de cada conceito ENADE, resultando assim em 5 possíveis cursos de graduação para compor a amostra.

Dessa forma, como havia apenas um curso com conceito 1 (Design) e um curso com conceito 5 (Educação Física-Bacharelado), os mesmos já foram selecionados para comporem a amostra de cursos. Em relação aos conceitos ENADE 2, 3 e 4, visto que havia mais de um curso com cada conceito, foram realizados sorteio aleatório dos cursos desses conceitos, os quais resultaram nos seguintes cursos selecionados: conceito 2

(Letras Inglês – código 1261910), conceito 3 (Letras Inglês – código 107549) e conceito 4 (Letras Português – Licenciatura – código 107548).

Portanto, os cursos selecionados para compor a amostra são apresentados no Quadro 03:

Quadro 03 - Cursos de graduação selecionados para compor a amostra.

Campus e cidade	Curso Selecionado	Código	Conceito ENADE
Campus IV – Rio Tinto	Design	107352	1
Campus I – João Pessoa	Letras Inglês	1261910	2
Campus I – João Pessoa	Letras Inglês	107549	3
Campus I – João Pessoa	Letras Português - Licenciatura	109954	4
Campus I – João Pessoa	Educação Física - Bacharelado	122288	5

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria.

Considerando os cursos selecionados para composição da amostra, e para fins de análise e execução da auditoria, foram selecionados os Departamentos mais afins ao respectivo curso. O que resultou finalmente na amostra de cinco Departamentos, os quais são apresentados no Quadro 04.

Quadro 04 - Departamentos selecionados para compor a amostra.

Campus e cidade	Curso Selecionado	Departamento
Campus IV – Rio Tinto	Design	Departamento de Design
Campus I – João Pessoa	Letras Inglês	Departamento de Letras Estrangeiras e Modernas
Campus I – João Pessoa	Letras Português - Licenciatura	Departamento de Língua Portuguesa e Linguística
		Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas
Campus I – João Pessoa	Educação Física - Bacharelado	Departamento de Educação Física

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria.

Assim, os Departamentos escolhidos na amostra formaram o objeto de avaliação dessa ação de auditoria. Em relação aos docentes de cada Departamento, não foi realizada amostragem, optou-se por avaliar toda a população (100%) dos professores.

No próximo item, são apresentados os resultados dos trabalhos de auditoria, por meio das informações e constatações identificadas no decorrer dos exames, no qual as constatações são compostas pelo fato, pela manifestação da unidade auditada, bem como pela análise das respostas pela equipe de auditoria, e quando cabível, pelas devidas recomendações emitidas.

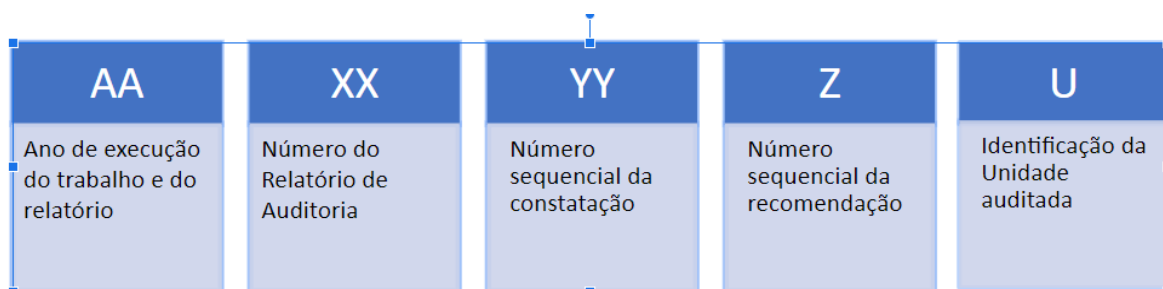
5 RESULTADOS DOS EXAMES

Neste item, apresentam-se os resultados dos exames por meio das informações e constatações evidenciadas pela equipe de auditoria. De forma didática, e para evitar repetições, os resultados serão apresentados considerando dois enfoques de observação: 1- Constatações gerais ao objeto auditado e 2- Constatações específicas nos Departamentos auditados, que resultaram em recomendações específicas.

Como metodologia adotada pela Audin para identificação das informações e recomendações por meio de códigos, quando envolve mais de uma unidade auditada, adotamos a seguinte estrutura de identificação e enumeração: 2 primeiros dígitos: ano de execução do trabalho e do relatório; 2 dígitos subsequentes: número do relatório de auditoria; 02 penúltimos dígitos: número sequencial da informação ou constatação; último dígito: número da recomendação; e identificação da unidade auditada por sigla.

A título de exemplificação, segue figura representativa do código de identificação das constatações/informações e recomendações - **Exemplo: 2306011PROGEP.**

Figura 1 - Estrutura do código de identificação das informações e recomendações.



Fonte: Manual de Auditoria Interna da UFPB.

Considerando o exemplo e a figura apresentada, o ano de execução do Relatório é 2023, o número do Relatório de Auditoria é o 06, a constatação do exemplo é a 01, a recomendação é a 1 e a unidade auditada é a PROGEP.

Para fins didáticos, optamos por adotar a seguinte legenda para a identificação das unidades auditadas nesse trabalho: DDESIGN – Depto. de Design; DLEM – Depto. de Letras Estrangeiras e Modernas; DLPL – Depto. de Língua Portuguesa e Linguística; DLCV – Depto. de Letras Clássicas e Vernáculas; e DEF- Depto de Educação Física.

5.1 INFORMAÇÕES

Neste tópico são apresentadas informações relevantes sobre o objeto dos exames, identificados como novos achados de auditoria, as quais são consideradas boas práticas ou ações positivas adotadas pela gestão.

Informação 230601

Plataforma de controle e gestão de turmas no Módulo Docente do SIGAA

O Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) oferece aos professores, dentro do Módulo Docente, uma mesa de trabalho virtual para controle das turmas e dos discentes vinculados às disciplinas por eles lecionadas. É possível criar uma Turma Virtual para cada disciplina ministrada pelo docente, como pode ser observado na Figura 02.

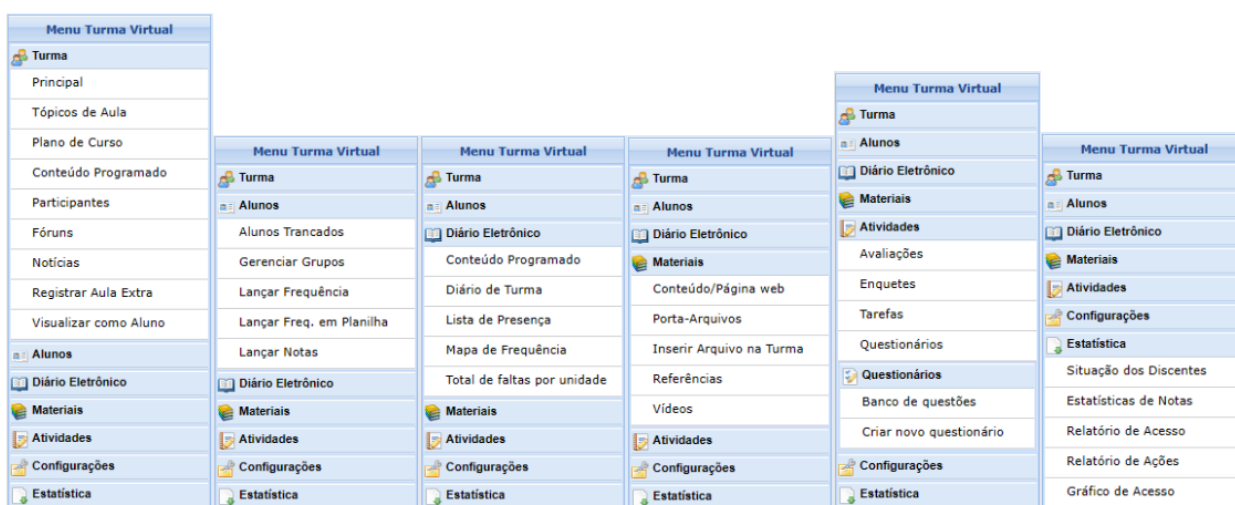
Figura 02 - Tela principal da Turma Virtual no Módulo Docente do SIGAA.

The screenshot displays the main interface of the SIGAA system for a virtual class. The top navigation bar includes the system name 'UFPA - SIGAA' and the user's name 'GUSTAVO DE FIGUEIREDO BRITO'. The main content area is titled 'Tela principal da Turma Virtual' and shows a list of activities and evaluations for the course 'TEORIA DA FABRICAÇÃO - TD1 (2023.1 - 2M2345)'. The activities are numbered 01 to 17, covering topics like material distribution, polymer and ceramic materials, and final project instructions. The interface also shows a 'Última Notícia' section and a 'Notícias' sidebar with recent news items.

Fonte: SIGAA UFPB.

No Menu Turma Virtual, nome dado a esta ferramenta de gestão de turmas, os docentes podem, dentre outras funcionalidades, cadastrar o plano de aulas; gerir o progresso dos conteúdos lecionados no decorrer do período; cadastrar notas e registrar presença dos alunos; inserir e disponibilizar materiais complementares para download; formar grupos de trabalho; receber e efetuar comunicações e criar ou participar de tópicos em fóruns para discussão de temas correlatos às aulas e ao conteúdo ministrado, conforme disposto na Figura 03.

Figura 03 - Opções disponíveis na Turma Virtual do Módulo Docente do SIGAA.



Fonte: SIGAA UFPB.

Procedendo com testes de usabilidade da ferramenta e para avaliar a sua adequação ao contexto institucional, a equipe de auditoria simulou possíveis cenários relacionados à dinâmica docente dentro do menu Turma Virtual e constatou, ao final, que a ferramenta possui interface robusta, de fácil manuseio e oferece um leque de opções bastante variado aos professores, constituindo um excelente mecanismo de suporte à atuação docente, o que motivou a inclusão desta constatação como boa prática de gestão ao relatório de auditoria.

Assim, a Turma Virtual no Módulo Docente do SIGAA se demonstra uma ferramenta eficaz, concentrando a gestão das atividades acadêmicas realizadas pelo professor e otimiza a gestão das aulas e materiais de apoio, frequência e notas dos alunos, proporcionando maior eficiência na atividade de ensino.

Informação 230602

Cronograma de qualificação dos docentes do Departamento

Em 2006, integrando o Programa do MEC de expansão das IFES com interiorização, a UFPB iniciou a implantação do campus IV nos municípios de Rio Tinto e Mamanguape, no litoral norte do Estado.

À época, o objetivo da Universidade era de criação de 12 cursos presenciais de graduação naquelas localidades, contribuindo para o acesso das populações locais ao ensino superior e melhores oportunidades de inserção no mercado de trabalho. Dentre os cursos criados, o Bacharelado em Design figura como um dos principais da região, com ampla estrutura de salas de aula e 7 laboratórios, além de um corpo docente constituído por 12 professores, todos com pós-graduação *strictu sensu* a nível de doutorado.

Quanto a este último aspecto, observou-se que existe uma prática no Departamento de Design que merece destaque: os professores estabeleceram, entre si, um calendário de capacitações para que todos possam, em poucos anos, conquistar melhores titulações acadêmicas sem que haja prejuízos ao Departamento – em decorrência de afastamentos – ou conflitos em virtude de interesse simultâneo por parte de dois ou mais professores.

Cumprе ressaltar, por fim, que durante reunião com as chefias do Departamento de Design a equipe de auditores foi informada de que, agora que todos os docentes alcançaram o título de doutor, a próxima meta departamental é a titulação em nível de pós-doutorado, com alguns professores já em vias de iniciar o programa.

Embora a progressão na titulação não seja algo obrigatório aos docentes, observou-se que o Departamento de Design está engajado com esse propósito e incentiva a qualificação profissional, realizando procedimentos que viabilizam o aperfeiçoamento de forma sistemática e previsível aos gestores departamentais.

5.2 BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO

Durante a realização dos exames, realizamos pesquisa junto a outros Departamentos que não estavam na amostra, por meio de seus *sites* na internet, buscando verificar se existiam algumas práticas ou normativos editados por tais

Departamentos, buscando normatizar e orientar os docentes vinculados no preenchimento do PID e do RID em consonância com a Resolução Consepe nº 52/2018.

Nesse ímpeto, encontramos a Norma nº 01/2022 do Departamento de Enfermagem Clínica da UFPB, que estabelece carga horária do pessoal docente, revogando a Norma 01/2017 e disposições contrárias. A referida norma foi submetida pela Comissão de Encargos Docentes local e aprovada pelo Colegiado Departamental (DENC) em reunião ordinária em 03 de outubro de 2022.

A referida norma pode ser acessada diretamente por meio do link <https://www.ufpb.br/denc/contents/documentos/norma-administrativa-denc-01-2022-carga-horaria-do-pessoal-docente.pdf>. Em entrevista com a Chefia Departamental do Departamento de Enfermagem Clínica (DENC), nos foi informado que os professores tinham dificuldades no preenchimento e na distribuição dos encargos docentes no PID e no RID.

Assim, o DENC tomou a iniciativa de editar a referida norma e realizar oficinas de preenchimento do PID e uso do módulo Docente no SIGAAA para os ingressantes. Também nos foi informado que outros departamentos estão adotando os dispositivos desta norma interna, como o Departamento de Odontologia.

Cabe ainda destacar que a referida norma apresenta uma tabela com distribuição de carga horária para cada tipo de encargo docente, sugerindo uma carga horária máxima a ser considerada em cada atividade, seja de gestão e representação, ensino presencial, pesquisa, extensão e outras atividades. Analisando o documento, o mesmo serve de base para preenchimento das horas, mas deve considerar estritamente as normas e situações estabelecidas na Resolução Consepe nº 52/2018.

Dessa forma, os Departamentos auditados e demais Departamentos da UFPB que queiram editar um normativo próprio, podem ter por base o normativo do DENC e aperfeiçoá-lo com maior detalhamento de situações previstas na Resolução Consepe nº 52/2018, até apresentando exemplos ou ilustrações permissíveis ou não permissíveis.

5.3 CONSTATAÇÕES

Neste tópico são apresentadas as constatações decorrentes dos exames de auditoria, as quais constituem não-conformidade com o critério de referência e são fundamentadas em evidências. De forma didática, foram classificadas em constatações gerais ao objeto auditado e constatações específicas nos departamentos auditados.

Constatação 230601PROGEP

Ausência de transparência no Módulo Docente do SIGAA do registro das datas de submissão e homologação do PID

Fato:

O Módulo Docente do SIGAA não exibe as datas em que o docente preencheu e submeteu seu Plano Individual Docente (PID), nem a data que a chefia de Departamento realizou a homologação do mesmo.

Dessa forma, a ausência de transparência destas datas não permite verificar o cumprimento do art. 5º da Resolução CONSEPE nº 52/2018, pois a insuficiência de informações impede de verificar os prazos previstos para submissão do PID pelo docente, homologação pela chefia de Departamento, bem como para apreciação da Comissão de Encargos Docentes.

A título ilustrativo, poderia a chefia de Departamento visualizar a data de envio e submissão do PID pelos docentes dentro de cada PID ou na tela de *status* do mesmo, o que facilitaria e traria eficiência no controle dos prazos estabelecidos pela Resolução CONSEPE nº 52/2018, permitindo agir de forma mais proativa para solicitar justificativas aos docentes que realizaram a entrega fora do prazo.

Manifestação da Unidade (PROGEP):

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, no Despacho nº 889/2023–PROGEP–ATPLAN relativo ao Processo 23074.128912/2023-88, afirmou que verificará com o suporte técnico da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) a viabilidade de implantar no Módulo Docente do SIGAA a transparência do registro das datas de envio e homologação do PID por Departamento no final de cada PID ou na tela de *status* dos PIDs cadastrados.

Análise da Equipe de Auditoria:

A Resolução Consepe nº 52/2018, que estabelece critérios para distribuição de encargos ao pessoal da carreira do magistério superior na UFPB, dispõe sobre prazos para a submissão do PID pelos docentes, análise e aprovação pela Comissão de

Encargos Docentes, possíveis ajustes solicitados e homologação pelo Chefe de Departamento. Para maior compreensão, destaca-se o referido artigo:

Art. 5º. *O docente deverá apresentar ao Departamento seu Plano Individual Docente (PID) a cada período letivo.*

§ 1º. *O Plano Individual Docente (PID) é o documento de orientação e planejamento das atividades a serem exercidas pelos docentes no âmbito desta instituição e deverá ser elaborado, a cada período letivo da graduação, por meio do sistema de gestão acadêmico da UFPB, conforme formulário e instruções contidas no ANEXO I.*

§ 2º. *O docente, considerando o prazo previsto nos calendários acadêmico e administrativo desta instituição, terá o prazo de 15 (quinze) dias para elaboração e submissão do PID, a partir da data de início do período letivo da graduação, no qual as atividades serão desenvolvidas.*

§ 3º. *Caberá à Comissão de Encargos Docentes analisar os planos individuais docentes no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de início do período letivo e solicitar ao docente os ajustes necessários.*

§ 4º. *O docente que for solicitado para ajustar seu PID terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação ser recebida.*

§ 5º. *Caberá ao chefe de departamento homologar os planos individuais docentes a partir da aprovação da comissão de encargos docentes.*

Dessa forma, verificamos que o registro disponível da data de envio e homologação do PID no módulo Docente do SIGAA possibilitaria um controle mais eficiente e garantiria o registro da data de envio pelo docente, permitindo assim, aferir com maior precisão os prazos dispostos na Resolução CONSEPE nº 52/2018.

A manifestação da PROGEP ao Relatório Preliminar ratifica a constatação e informa que serão tomadas tratativas no sentido de atender à recomendação.

Recomendação 2306011PROGEP: Verificar a viabilidade, com o suporte técnico da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), de implantar no Módulo Docente do SIGAA a transparência do registro das datas de envio e de homologação do PID por Departamento, no final de cada PID ou na tela de status dos PIDs cadastrados.

Constatação 230602PROGEP, STI

Ausência do Relatório Individual Docente (RID) no módulo Docente do SIGAA

Fato:

Durante a realização dos exames, ao acessar o Módulo Docente do SIGAA, observou-se nas abas gerais e na aba “Chefia da unidade” que não se encontra implantado no sistema SIGAA o Relatório Individual Docente (RID). Em reunião com a STI foi informado que o RID ainda não havia sido implantado no referido sistema e que existem tratativas e estudos para viabilizar a sua implantação futura. Tal situação, também foi ratificada em reunião de abertura dos trabalhos realizada com a PROGEP.

Este fato demonstra a inobservância à Resolução CONSEPE nº 52/2018, visto que o parágrafo 1º do art. 8º afirma que o “*Relatório Individual Docente (RID) é o documento comprobatório das atividades que foram desenvolvidas pelos docentes no âmbito desta instituição e **deverá ser elaborado por meio do sistema de gestão acadêmico da UFPB**”.* (grifo nosso)

Além disso, devido à ausência do RID no sistema SIGAA, e em entrevista realizada com docentes, Chefias de Departamento e Diretores de Centro, verificou-se que o RID não vem sendo entregue pela maioria dos docentes, alguns fazem por conta própria sem estrutura padrão e não o submetem à respectiva Comissão de Encargos Docentes, ou simplesmente não o fazem.

Ante a ausência do RID, observou-se que, na prática, cada departamento desenvolveu um modelo próprio de elaboração do Relatório Individual Docente para atender às exigências normativas da UFPB e os modelos existentes não seguem um padrão, prejudicando uma análise comparativa entre os diferentes Departamentos.

Manifestação da Unidade (PROGEP, STI):

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, no Despacho nº 889/2023–PROGEP–ATPLAN relativo ao Processo 23074.128912/2023-88, informou que adotará as providências necessárias à implantação do RID para atendimento ao disposto na Resolução CONSUNI nº 52/2018. Também informou que desenvolverá uma função complementar à funcionalidade do PID no SIGAA, porém contendo campos para inserção de comprovações dos encargos docentes.

A STI, por meio do Ofício Eletrônico nº 2/2024 – STI informou que já foram iniciadas as tratativas junto à administração da UFPB para o desenvolvimento do RID, com previsão de início e ajustes necessários no Plano Individual Docente (PID) ao longo do ano de 2024. A Gestão da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) deu sinais de que este será um projeto prioritário para o corrente ano. A STI, também, em resposta

ressaltou que *“a confecção do RID pelos docentes não necessariamente depende exclusivamente do sistema, e que normas internas podem disciplinar e proporcionar a realização desse documento para os docentes, conforme evidenciado em alguns departamentos detalhados no relatório”*.

Em resposta ao Relatório Preliminar e considerando possível recomendação para submeter o último RID para apreciação, o DDESIGN informou, por meio do Ofício nº 4/2023 – CCAE – DD, que *“essa prática já vem sendo adotada pelo Departamento, visto que o último Relatório Individual Docente (RID) referente ao ano de 2023 pode ser consultado no processo 23074.028768/2023-04”*.

O DLEM, por meio de documento nº 20222024/2024 – CCHLA – DLEM, em resposta ao Relatório Preliminar, afirmou que a questão do RID foi discutida na última reunião departamental, realizada em 09 de dezembro de 2023, e ficou acordado que todos os docentes do departamento apresentariam o relatório anual, a partir de 2024. O DLPL não se manifestou em relação à recomendação específica. Por sua vez, o DLCV, por meio do Esclarecimento nº 1/2024-CCHLA-DLCV, afirmou que encaminhará uma solicitação de entrega do último RID ao corpo docente do departamento a partir de 29/01, para que os RIDs recebidos sejam analisados pela Comissão de Encargos Docentes em tempo hábil e possam ser aprovados na primeira reunião departamental.

O DEF, por meio do Despacho nº 31/2023 – CCS –DEF afirmou que *“até o momento não solicitamos os envios dos RIDs em função de não termos disponível no SIGAA a referida função, porém no relatório emitido pela comissão de encargos docentes (já entregue a AUDIN em processo 23074.121690/2023-15) do departamento sobre os RIDs, foi solicitado que os professores elaborem seus RIDs. Esclarecemos que na primeira reunião departamental do ano de 2024, em fevereiro de 2024, será solicitado por escrito e administrado prazo para que os professores do departamento entreguem os seus RIDs, para serem avaliados pela comissão de encargos docente do DEF”*.

Análise da Equipe de Auditoria:

A Resolução CONSEPE nº 52/2018, no seu artigo 8º informa que o docente deverá apresentar ao Departamento o Relatório Individual Docente (RID), anualmente, informando as atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão por ele desenvolvidas ao longo do período. Como dito, o § 1º do mesmo artigo afirma que o RID *“deverá ser elaborado por meio do sistema de gestão acadêmico da UFPB”*.

Em continuidade, o § 7º do art. 8º da Resolução afirma que “o RID será utilizado para Avaliação do Estágio Probatório e para pedido de promoção e progressão funcional de acordo com o seu interstício e obedecendo resoluções específicas”. Entretanto, observamos que na prática boa parte dos docentes não estão cumprindo com a Resolução, ou seja, não estão elaborando o RID. Assim, além da não conformidade com a governança e com os controles internos no Departamento, quando há necessidade de realizar a avaliação de estágio probatório dos docentes ou mesmo solicitar progressão funcional para comprovação de suas atividades, devido à ausência deste Relatório, é aberto processo administrativo no SIPAC e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

Considerando os excertos da Resolução nº 52/2018 apresentados, caso o RID estivesse implementado no SIGAA, e permitisse o anexo das comprovações das ações realizadas naquele ano, permitiria maior eficiência no processo de avaliação de estágio probatório e progressão funcional. Essa ação possivelmente proporcionaria maior otimização de preenchimento pelo docente, e ao mesmo tempo, serviria de subsídio para as avaliações de estágio probatório e de progressão funcional pela CPPD, que poderia também registrar o seu parecer nesse sistema, otimizando assim o volume de pedidos solicitados.

Em relação à manifestação da PROGEP, a unidade concordou com a constatação e informou que serão adotadas providências junto ao STI para atender à recomendação. No mesmo sentido, a manifestação da STI demonstrou concordância ao afirmar que já foram iniciadas tratativas para desenvolvimento do RID, com previsão de início e ajustes necessários ao longo do ano de 2024.

Por seu turno, considerando a manifestação do Departamento de Design, verificamos junto ao Processo nº 23074.028768/2023-04, cujo o objeto tratado foi o Relatório de Encargos Docentes do Departamento referente ao ano 2022, que foram anexados os RIDs do ano de 2022 de todos os docentes do DDESIGN. Vale salientar que embora tenha sido modelo próprio desenvolvido pelo citado Departamento, contempla todos os encargos docentes. Dessa forma, acatamos a manifestação e não será emitida a recomendação para o DDESIGN, visto que já houve a comprovação do seu cumprimento.

Recomendação 2306021PROGEP/STI: Implantar, com o suporte técnico da STI, no módulo Docente do SIGAA o Relatório Individual Docente (RID), estabelecendo um padrão institucional para o mesmo e permitindo que o documento possa cumprir seu papel como instrumento de avaliação do estágio probatório e de progressão docente.

Recomendação 2306021DLEM/DLPL/DLCV/DEF: Solicitar aos Docentes do Departamento que submetam o seu último Relatório Individual Docente (RID) à Comissão de Encargos Docentes para apreciação e parecer, e assim o façam a cada exercício, de acordo com as disposições da Resolução CONSEPE nº 52/2018.

Constatação 230603PROGEP

Dificuldades dos docentes no manuseio do PID devido à baixa oferta de treinamentos no Módulo Docente do SIGAA

Fato:

O Módulo Docente do SIGAA é a principal ferramenta administrativa ofertada ao corpo docente da Universidade Federal da Paraíba. Através dela, é possível que um professor gerencie as disciplinas por ele ministradas, cadastre a frequência e notas dos alunos, comunique-se com os discentes, realize o preenchimento do Plano Individual Docente, dentre outras funcionalidades.

Constatou-se, contudo, que muitos professores não possuem familiaridade com todas as ferramentas do módulo docente e fazem uso limitado das funcionalidades do sistema, seja por possuírem dificuldade com o uso de ferramentas e/ou dispositivos eletrônicos ou por alegarem não ter recebido instruções por parte da Instituição acerca do manuseio mais adequado das funções que o módulo docente do SIGAA os oferece.

Quanto a este último aspecto, a equipe de auditores questionou à PROGEP por meio da Solicitação de Auditoria (SA) nº 04/06 sobre a oferta e publicização de cursos relacionados às funcionalidades do módulo docente do SIGAA. Em resposta, foi nos informado de que houve a oferta de 100 vagas no primeiro semestre do ano de 2023 para o curso “SIGAA - Portal Docente - Apresentação dos principais recursos”, que teve como principal objetivo *“desenvolver competências para o uso adequado do Sistema SIGAA da UFPB, permitindo que os docentes possam atualizar seus PIDs (Plano Individual Docente), cadastrar o Plano de Aula de suas Disciplinas, cadastrar atividades*

de Extensão, utilizar as Turmas Virtuais para disponibilizar material didático e atividades para os discentes.”

Em consulta ao Edital do referido curso, observou-se que a sua ementa abarcava o ensino do correto manuseio das principais ferramentas do módulo docente e alinhava-se com as principais necessidades sistêmicas dos docentes, mostrando-se bastante pertinente. Ademais, o curso teve duração total de 22 horas e foi lecionado entre os dias 22 de maio e 1 de junho de 2023, ou seja, em um interstício de onze dias, o que é um prazo satisfatório para um curso dessa natureza.

Insta ressaltar, no entanto, que este foi o único curso desse tipo ministrado entre os anos de 2017 a 2023, conforme é possível observar na aba “Editais” da página da PROGEP. Fazendo um paralelo entre a oferta desse curso e o constante ingresso de novos servidores docentes na Universidade Federal da Paraíba, torna-se evidente que a limitação temporal para se inscrever para este edital de capacitação restringiu significativamente o número de professores que tiveram a oportunidade de cursá-lo.

Outro fator preocupante diz respeito ao número de vagas: a oferta a 100 participantes no edital 01/2023, por mais que possa aparentar ser um número relevante em um primeiro momento, não corresponde nem a 5% do total de docentes da Instituição, que ultrapassava a marca de 2.600 professores no ano de 2019.

Manifestação da Unidade (PROGEP):

Assim dispôs a Pró-Reitora de Gestão de Pessoas no Despacho nº 889/2023–PROGEP–ATPLAN relativo ao Processo 23074.128912/2023-88: *“A PROGEP, por meio da Divisão de Educação e Capacitação Profissional (DECP), envidará esforços no sentido de ampliar a oferta de curso de capacitação voltados para os docentes, enfatizando a elaboração dos planos e relatórios. Já está em fase de elaboração uma trilha de conhecimentos focada na oferta de cursos voltados à área acadêmica nas modalidades presencial e online”.*

Análise da Equipe de Auditoria:

Considerando a resposta apresentada pela PROGEP por meio do Despacho nº 889/2023–PROGEP–ATPLAN, verificou-se a concordância dessa Pró-Reitoria com a

constatação. Também foi observado que ela informou que ampliará a oferta de capacitações voltadas aos docentes sobre o tema.

Em que pese a PROGEP disponibilizar capacitações diversas aos professores, cumpre ressaltar que ocorreu um único treinamento relativo às funcionalidades do módulo docente do SIGAA entre 2019 e 2023, o curso intitulado “SIGAA – Portal Docente – Apresentação dos principais recursos”, realizado no primeiro semestre de 2023 e limitado a 100 inscritos, correspondendo a menos de 5% dos docentes da UFPB.

Em termos práticos, a oferta desse curso, tal como se deu, limitou a possibilidade de capacitação a um pequeno grupo de docentes e não priorizou que professores recém-ingressos na Instituição recebessem treinamento formal para utilizar, de forma adequada, as ferramentas disponibilizadas no Módulo Docente do SIGAA.

Apresenta-se como alternativa efetiva realizar o levantamento, por Departamento, dos docentes que precisam realizar o curso e especialmente dar enfoque aos novos docentes ingressantes na UFPB. Caso seja viável tecnicamente, poderia ser ampliada a oferta de vagas por turma, visto que o curso já se encontra gravado e estruturado.

Em adição, outra alternativa seria a elaboração de um Manual do Portal Docente do SIGAA, apresentando suas funcionalidades, como por exemplo, o que foi elaborado pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), disponibilizado por meio do link: <https://www.ufrb.edu.br/portal/images/documentos/sig/manual-portal-docente-sigaa.pdf>, pela Universidade de Brasília (UNB), no link: https://portalsig.unb.br/images//Manuais/manual_docente_abaensino.pdf ou pela Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), cujo link está disponível em: https://ufsb.edu.br/progeac/images/manuais/DPA/Manual_SIGAA.pdf.

Recomendação 2306031PROGEP: Ofertar curso de capacitação do Módulo Docente do SIGAA, com todas as suas funcionalidades, incluindo os encargos docentes, realizando o levantamento das necessidades de capacitação por Departamento da UFPB e disponibilizando oferta suficiente para atendê-las.

Recomendação 2306032PROGEP: Elaborar um Manual do Portal Docente do SIGAA da UFPB, abrangendo todas as suas funcionalidades, inclusive o correto preenchimento dos encargos docentes.

Constatação 230604 DDESIGN, DLEM, DLPL, DLCV, DEF

PIDs pendentes de homologação, com ausência de submissão, cadastrando ou não cadastrados nos Departamentos.

Fato:

Durante a realização dos exames, constatou-se que em todos os Departamentos da amostra os prazos de preenchimento e/ou homologação dos Planos Individuais Docentes nos semestres 2022.2 e/ou 2023.1 não foram cumpridos.

Verificou-se, ao acessar o módulo Docente do SIGAA, que na tela de *status* da lista de Planos Individuais em homologação constam PIDs com as situações “Pendente homologação” e “Cadastrado” ou ainda que nem sequer foram cadastrados nesses semestres. Tal fato demonstra fragilidade nos controles internos voltados à submissão e homologação dos PIDs, em divergência com a Resolução nº 52/2018.

A situação encontrada pode ser verificada no Quadro 05 que traz o comparativo.

Quadro 05 - Situação encontrada nos PIDs dos Departamentos da amostra nos semestres analisados.

Departamento	Docentes*	Situação Encontrada
Depto. de Design (DDESIGN)	12	Semestre 2022.2: 01 PID cadastrando.
Depto. de Letras Estrangeiras e Modernas (DLEM)	49	Semestre 2023.1: 42 PIDs pendentes de homologação e 01 PID em situação cadastrando.
Depto. de Língua Portuguesa e Linguística (DLPL)	40	Semestre 2022.2: 01 PID cadastrando. Semestre 2023.1: 02 PID pendente de homologação e 02 PID cadastrando.
Depto. de Letras Clássicas e Vernáculas (DLCV)	28	Semestre 2022.2: 05 PID pendentes de homologação e 01 cadastrando. Semestre 2023.1: 02 PIDs pendentes de homologação.
Depto. de Educação Física (DEF)	31	Semestre 2022.2: 01 PID pendente homologação e 01 PID cadastrando. Semestre 2023.1: 13 PID pendentes de homologação.

Fonte: Elaborado pela equipe de Auditoria.

*o quantitativo de docentes foi extraído do Relatório de Docentes do SIGAA.

Verificamos ainda que existem Departamentos que constam menos PIDs cadastrados no Módulo Docente do SIGAA do que a quantidade de docentes do setor, para os semestres analisados. Em análise ao sistema, na tela da “Lista de Planos

Individuais em Homologação”, verificamos que constam na relação os planos que foram cadastrados (homologados ou pendentes de homologação) ou que se encontram na situação cadastrando, mas não constam os planos não cadastrados.

Tal divergência entre a quantidade de docentes lotados no Departamento e de PIDs cadastrados no sistema pode ser observada no Quadro 06:

Quadro 06 - Situação encontrada de divergência entre total de docentes e PIDs cadastrados.

Departamento	Total Docentes*	Total PID cadastrados no SIGAA
Depto. de Design (DDESIGN)	12	11 PIDs no semestre 2023.1 e 09 PIDs no semestre 2022.2.
Depto. de Letras Estrangeiras e Modernas (DLEM)	49	43 PIDs no semestre 2023.1.
Depto. de Língua Portuguesa e Linguística (DLPL)	40	37 PIDs nos semestres 2022.2 e 2023.1.
Depto. de Letras Clássicas e Vernáculas (DLCV)	28	05 PIDs no semestre 2022.2 e 02 PIDs no semestre 2023.1
Depto. de Educação Física (DEF)	31	24 PIDs nos Semestres 2022.2 e 2023.1

Fonte: Elaborado pela equipe de Auditoria.

*o quantitativo de docentes foi extraído do Relatório de Docentes do SIGAA.

Dessa forma, considerando o quadro anterior, resta claro que mesmo sendo um documento de caráter obrigatório, alguns docentes não cadastraram e/ou não submeteram os seus PIDs aos respectivos Departamentos nos semestres analisados (2022.2 e 2023.1), em descumprimento à Resolução CONSEPE nº 52/2018.

Manifestação da Unidade (DDESIGN, DLEM, DLPL, DLCV, DEF):

Instado a se manifestar, o DEF apontou, por meio do Despacho nº 31/2023-CCS-DEF do Processo 23074.128943/2023-27, que os PIDs dos períodos 2022.2 e 2023.1 pendentes de homologação foram analisados pela Comissão de Encargos Docentes e encontram-se devidamente homologados pela chefia da unidade. Em relação à ausência de PIDs cadastrados apresentados no Quadro 06, foi informado que os docentes que ainda não preencheram os seus PIDs serão demandados a fazê-lo na próxima reunião do colegiado e deverão apresentar as justificativas para o não-preenchimento, as quais serão avaliadas pelo colegiado departamental.

Já o DDESIGN, no Ofício nº 4/2023-CCAE-DD do Processo nº 23074.128925/2023-28, informou que todos os PIDs submetidos ao Departamento foram homologados, mas nem todos os professores os inseriram no sistema. Dessa forma, em relação aos PIDs não cadastrados, procederão de acordo com as recomendações.

A seu turno, o DLPL, no Documento 688/2023 do Processo 23074.128939/2023-65, salientou que adota a prática de comunicar aos docentes, via e-mail, acerca da obrigatoriedade do preenchimento dos PIDs e que os casos identificados pela equipe de auditores referiam-se, em sua vasta maioria, a servidores que se encontram afastados por questões de saúde, à exceção de um caso em que o docente alegou dificuldades para manuseio da plataforma do SIGAA.

O DLEM, em resposta ao Relatório Preliminar, afirmou que uma docente não havia submetido o PID no semestre 2023.1, mas que ela foi notificada para resolver a situação, a qual foi sanada e homologada pela chefia. Em relação à ausência de PIDs cadastrados, foi informado que uma docente não apresentou os PIDs, nem justificou o motivo do não cadastramento, mas que essa professora foi notificada mais uma vez para realizar o cadastro dos Planos ou para envio das justificativas.

O DLCV afirmou que iniciará imediatamente a homologação dos PIDs entregues no SIGAA, desde que estejam em conformidade com os documentos aprovados na reunião departamental, e ainda que será solicitado que os docentes que estão com PIDs analisados e aprovados façam o registro dos mesmos para homologação no SIGAA.

Análise da Equipe de Auditoria:

A exigência de submissão do PID é abordada pela Resolução CONSEPE nº 52/2018, art. 5º, *in verbis*:

Art. 5º O docente deverá apresentar ao Departamento seu Plano Individual Docente (PID) a cada período letivo.

§ 1º. O Plano Individual Docente (PID) é o documento de orientação e planejamento das atividades a serem exercidas pelos docentes no âmbito desta instituição e deverá ser elaborado, a cada período letivo da graduação, por meio do sistema de gestão acadêmico da UFPB, conforme formulário e instruções contidas no ANEXO I.

Verificou-se, portanto, a obrigação regimental de apresentação do plano a cada semestre pelo docente. Nos casos de não apresentação do PID, o docente deverá apresentar justificativas ao Chefe de Departamento para ser apreciada pelo Colegiado Departamental, conforme previsto no § 6º, do art. 5º da referida Resolução:

§ 6º. O docente que não apresentar o PID ou não fizer os ajustes solicitados, conforme prazos previstos nos parágrafos anteriores, deverá apresentar justificativa ao Chefe de Departamento para ser apreciada pelo Colegiado Departamental e estará sujeito às penalidades previstas no Regimento Geral da UFPB.

Durante a execução do trabalho, a equipe de auditoria teve a oportunidade de entrevistar os chefes de departamento das unidades auditadas e pôde observar que, embora seja uma atividade recorrente, nem todos os docentes recordam que devem preencher o Plano Individual Docente no início do período letivo, o que leva as chefias departamentais a intervirem, publicizando informações relativas ao prazo para preenchimento do PID.

Há de se pontuar, no entanto, que inexistiu uma padronização na forma de estabelecer essa comunicação com os docentes: alguns chefes de departamento o fazem de forma verbal, outros optam por enviar mensagens em grupos de WhatsApp, e há casos em que a comunicação é feita na forma de aviso durante reuniões departamentais ou via processo, no SIPAC.

Em relação às respostas ao Relatório Preliminar, verificou-se que o DDESIGN e o DEF homologaram todos os PIDs submetidos aos Departamentos, nos semestres avaliados, e se comprometeram a levantar os não cadastrados. Assim, acatamos a justificativa em relação à homologação dos que estavam pendentes e mantém-se a recomendação de realizar o levantamento dos PIDs cadastrados. Para o DLEM verificamos que os PIDs pendentes de homologação foram sanados, mas que as providências ainda estão sendo tomadas em relação aos não cadastrados.

O DLPL concorda com as recomendações e demonstra uma situação incomum de docentes afastados por motivo de saúde, e de um docente que alega dificuldades de preenchimento do PID por limitações tecnológicas no SIGAA. Em relação aos afastados por motivo de saúde, respaldados em laudos médicos, a Comissão de Encargos Docentes optou por julgar justificável a ausência do PID. Entretanto, para o docente que alega dificuldades tecnológicas, o mesmo pode ser convidado a comparecer pessoalmente ao Departamento e preencher o seu PID no SIGAA com auxílio da chefia departamental. Diante disso, mantém-se a recomendação de PID não cadastrado para o DLPL. O DLCV ainda está iniciando as tratativas de homologação e regularização dos PIDs pendentes.

Recomendação 2306041DLCV: Homologar os PIDs que foram entregues no prazo e que se encontram pendentes de homologação nos semestres 2022.2 e 2023.1, em consonância com as disposições da Resolução CONSEPE nº 52/2018.

Recomendação 2306042DDESIGN/DLEM/DLPL/DLCV/DEF: Realizar o levantamento dos Docentes que não cadastraram o seu PID nos semestres 2022.2 e 2023.1 e solicitar que realizem o cadastro e apresentem justificativas a serem apreciadas pelo Colegiado Departamental, em consonância com as disposições da Resolução CONSEPE nº 52/2018.

Constatação 230605 DDESIGN, DLEM, DLCV, DEF

Ausência de atualização no quantitativo de docentes publicado no Portal Público SIGAA.

Fato:

No decorrer dos exames de auditoria, constatou-se que há divergências entre a quantidade de docentes divulgada no Portal Público pelos Departamentos analisados e o Relatório de Docentes emitido pelo SIGAA. O Portal Público do SIGAA constitui uma ferramenta de transparência da Gestão Acadêmica da UFPB, permitindo ao cidadão obter informações sobre dados acadêmicos, como cursos de graduação, departamentos, docentes, coordenadores de curso, calendário acadêmico, dentre outras informações relevantes. O Portal público do SIGAA pode ser observado na Figura 04.

Figura 04 - Portal Público SIGAA UFPB.



Fonte: SIGAA UFPB.

Dessa forma, foram constatadas as seguintes divergências na divulgação dos docentes dos Departamentos analisados no Portal Público SIGAA, conforme demonstrado no Quadro 07. Não foram considerados os professores voluntários e visitantes, visto que eles não aparecem nos Relatórios de Docentes extraídos do SIGAA.

Quadro 07 - Situação encontrada de divergência entre total de docentes e PIDs cadastrados.

Departamento	Quant. docentes no Departamento*	Quant. docentes no Portal Público SIGAA	Diferença
Design	12	13	+1
Letras Estrangeiras e Modernas	49	48	-1
Letras Clássicas e Vernáculas	28	29	+1
Educação Física	31	32	+1

Fonte: Elaborado pela equipe de Auditoria.

***O quantitativo de professores foi extraído do Relatório de Docentes do SIGAA.**

Considerando o Quadro 07, todos os Departamentos apresentaram diferenças na quantidade de docentes publicado no Portal Público do SIGAA, com exceção do Departamento de Língua Portuguesa e Linguística, que está com o quantitativo de docentes atualizado no portal público.

Manifestação da Unidade (DDESIGN, DLEM, DLCV, DEF):

Em resposta, o Departamento de Educação Física afirmou, através do Despacho 31/2023-CCS-DEF do Processo 23074.128943/2023-27, que não tem conhecimento do procedimento para inserção de informações atualizadas no portal docente do SIGAA, mas procurará o STI e a PRG para proceder com os devidos ajustes visando à atualização do portal público no SIGAA.

Por sua vez, o Departamento de Design, no Ofício 4/2023-CCAE-DD do Processo 23074.128925/2023-28, dispôs que irá contatar o STI para que seja removido o docente cedido à Universidade Federal de Santa Catarina do rol constante do departamento no Portal Público do SIGAA. O DLEM, em resposta ao Relatório Preliminar, informou que atualizou o Portal público do Departamento e agora constam os 49 docentes ativos e que aguarda a contratação da nova docente que tomará posse em janeiro/2024, o que demandará nova atualização no portal público do Departamento.

O DLCV afirmou, por meio do Esclarecimento nº 1/2024 - CCHLA – DLCV, que o Departamento não tem acesso direto para retirar esta informação e que entrará em contato com a PROGEP para que realizem a atualização do corpo docente no Portal.

Análise da Equipe de Auditoria:

A transparência atualizada das informações constitui um pilar da boa governança e permite refletir a realidade da gestão acadêmica da UFPB. Segundo a Lei 12.527/2011, que trata do Acesso à Informação, deve-se buscar assegurar o direito fundamental à informação, seus procedimentos devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e segundo algumas diretrizes, dentre elas a divulgação de informações de interesse público, independente de solicitações.

A referida Lei destaca no seu art. 7º que o acesso à informação compreende, entre outros, o direito de obter informação primária, íntegra, autêntica e atualizada. A Lei também reforça no seu art. 8º que é dever dos órgãos públicos promover, independente de requerimentos, a divulgação de fácil acesso, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas e que para tanto realize a divulgação em sítios oficiais da internet. Esta ação é denominada de transparência ativa e deve ser fomentada pelo órgão, considerando os normativos legais aplicáveis.

Assim, verificamos que as informações divulgadas no Portal Público do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFPB exercem papel relevante, visto que são de interesse público e promovem a transparência ativa das atividades acadêmicas junto à comunidade, e assim devem estar disponíveis, quando não sigilosas, de forma íntegra, autênticas e atualizadas.

Recomendação 2306051DDESIGN/DLEM/DLCV/DEF: Atualizar o Portal Público do SIGAA do Departamento incluindo todos os docentes ativos e vinculados ao Departamento.

Constatação 230606 DLEM, DLPL, DLCV, DEF

Ausência de publicação de Projetos de Pesquisa no Portal Público do SIGAA apesar de informados no preenchimento do PID pelo docente.

Fato:

Durante a realização dos exames, constatou-se que muitos docentes não possuem seus projetos de pesquisa registrados, junto ao Departamento, publicados no Portal Público do SIGAA. Apesar de terem informado no momento de preenchimento do PID algumas horas em projetos de pesquisa, não houve a divulgação deles na sua página docente no Portal Público do SIGAA.

Na página do docente no Portal Público do SIGAA possui uma aba no lado esquerdo denominada “Projetos de Pesquisa”, que permite ao professor publicar os seus projetos de pesquisa em andamento por ano e área de pesquisa. Ocorre que alguns deles cadastraram horas de projetos de pesquisa nos seus PIDs, mas não constam o registro e a divulgação na sua página do docente no Portal Público do SIGAA.

Foi possível verificar essa situação nos seguintes Departamentos e docentes apresentados no Quadro 08.

Quadro 08 - Relação de Docentes que não possuem projetos de pesquisa cadastrados no Portal Público do SIGAA.

Departamento	Matrícula dos Docentes que registraram projetos de pesquisa no PID mas não publicaram no Portal Público do SIGAA
Letras Estrangeiras e Modernas	1614865, 1210448, 2169247, 3337350, 1204954, 3272438, 2695855, 1301531, 2401526, 2009438, 2657242, 1022609, 2335064, 1350518, 1214509, 1096847, 1653821, 3334183, 1186288, 3120963.
Língua Portuguesa e Linguística	2117739, 1659268, 2035194, 2528835, 2379917, 1149362, 1451974, 338165, 3145057, 1344825, 2733966, 1144944.
Letras Clássicas e Vernáculas	2506713, 1067096, 2884732, 3121212, 1056140.
Educação Física	338273, 1117894, 1647737, 1030194, 1771486, 3362700.

Fonte: Elaborado pela equipe de Auditoria.

Considerando a relação do Quadro 08, verificou-se que muitos docentes não publicaram seus projetos de pesquisa no Portal Público do SIGAA, em desacordo com a Lei 12.527/2011. Exceção cabe ao Departamento de Design, onde todos docentes que cadastraram horas de atividade de pesquisa, possuem seus projetos de pesquisa publicados no Portal Público. Em relação ao Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, não foi possível avaliar todos os PIDs devido à baixa quantidade de Planos cadastrados nos semestres analisados, mas diante de ocorrências, e como resposta ao risco, foi emitida recomendação para esse Departamento.

Manifestação da Unidade (DLEM, DLPL, DLCV, DEF):

O Departamento de Educação Física informou, por meio do Despacho 31/2023-CCS-DEF do Processo 23074.128943/2023-27, que na próxima reunião departamental os docentes cujas matrículas foram elencadas no Quadro 08 serão instados a informar, no portal do SIGAA, os projetos de pesquisa por eles desenvolvidos.

A seu turno, o Departamento de Língua Portuguesa e Linguística, no Documento nº 688/2023 do Processo 23074.128939/2023-65, observou que o SIGAA divulga apenas os projetos de pesquisa relacionados ao edital do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da UFPB (PIBIC/UFPB), não contemplando os projetos de pesquisa individuais que alguns desses docentes desenvolvem no âmbito departamental ou no âmbito dos programas de pós-graduação aos quais estão vinculados, a exemplo do Programa de Pós-graduação em Linguística (PROLING) e Programa de Pós-graduação em Linguística e Ensino (MPLE). Há vários docentes deste Departamento que desenvolvem pesquisas no próprio setor ou na pós-graduação cujos projetos não podem ser inseridos na plataforma do SIGAA.

O DLPL também detalhou que “ao acessar a aba “pesquisa”, nesta plataforma, há a disponibilidade de cadastro de projeto de pesquisa vinculado apenas a edital institucional (como é o caso do PIBIC) ou, em outro caso, de projeto externo, que, segundo informações do próprio sistema, consiste em *“projetos de pesquisa externos aqueles que atendam a editais ou chamadas de órgãos governamentais ou não-governamentais, nacionais ou internacionais, projetos entre instituições públicas e/ou privadas que atendem aos seus interesses técnicos e/ou científicos”*. Nesse sentido, professores que não estejam envolvidos em projetos de Iniciação Científica, embora

estejam desenvolvendo projetos de pesquisa no Departamento ou na pós, não têm registro de pesquisa em sua página do docente no Portal Público do SIGAA.

Em resposta, o DLEM afirmou que os docentes com projetos de pesquisa foram notificados a publicar na página do Portal público do SIGAA seus atuais projetos. Contudo, constatou-se que não existe nenhuma opção para que o educador publique pessoalmente seus projetos de pesquisa. Eles são implantados de forma automática no sistema quando os professores os cadastram. O Departamento concluiu que vai tentar encontrar o modo para que seja o próprio docente quem faça a publicação do seu projeto.

Por fim, o DLCV informou que solicitará aos professores com projetos cadastrados que repassem as informações de seus projetos para publicação. Contudo, tem de se considerar que alguns projetos não são automaticamente cadastrados porque os docentes fazem inscrições via editais, sem necessariamente passar pelo Departamento ou fazem parte de projetos encabeçados por outros Departamentos.

Análise da Equipe de Auditoria:

A ausência de publicação dos projetos de pesquisa, registrados junto ao Departamento no Portal Público SIGAA, fragiliza a promoção da transparência ativa das informações. A Lei 12.527/2011 versa no seu art. 8º que é dever dos órgãos públicos promover, independente de requerimentos, a divulgação de fácil acesso, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas. Caso não se enquadrem nas hipóteses de sigilo determinadas por legislações aplicáveis, os projetos de pesquisa devem ser publicados pelos docentes no Portal Público do SIGAA.

Os dados disponibilizados pela UFPB no Portal Público do SIGAA devem ser atualizados para refletir a boa governança da gestão acadêmica. A Lei de acesso à informação (Lei 12.527/2011) exige que a divulgação de dados na internet deve atender a alguns requisitos, dentre outros, o de mantê-los atualizados e disponíveis para acesso.

Considerando as manifestações apresentadas, em especial as prestadas pelo DLPL, percebeu-se que o sistema registra no Portal Público apenas os projetos de pesquisa relacionados ao PIBIC, não contemplando os projetos de pesquisa individuais que alguns docentes desenvolvem no Departamento ou no âmbito dos Programas de pós-graduação aos quais estão vinculados. No acesso logado pelo docente, o sistema permite apenas cadastrar projetos de pesquisa vinculados a edital institucional, como o PIBIC, ou projeto externo de editais ou chamadas externas.

Diante de tal fato, a Audin teve que aprofundar os exames, e em reunião com o STI foi informada a situação encontrada, e questionado se seria viável o desenvolvimento de um campo dentro do sistema para cadastro dos projetos de pesquisas desenvolvidos nos departamentos. O STI confirmou a situação existente e comunicou que o desenvolvimento do referido campo seria inviável em curto prazo, considerando o armazenamento no sistema que seria ocupado e a necessidade de dispor de equipe para manutenção nos dados, além do que tem docentes que possuem projetos de pesquisa vinculados a outros Departamentos, o que poderia dificultar a busca das informações.

Foi informado à equipe de auditoria que está sendo finalizado o Portal de dados abertos da UFPB e que este campo poderia compor os dados, caso fosse definido futuramente pelos setores ofertantes dos dados, ou, como alternativa, que os Departamentos que não tiverem site podem solicitar sua criação, visto que o atendimento é mais rápido, os quais poderiam realizar a publicação dos projetos de pesquisa nos seus próprios sítios eletrônicos. Considerando todo o contexto, alteramos a recomendação para que os Departamentos publiquem em seus sites os projetos.

Recomendação 2306061 DDESIGN/DLEM/DLCV/DLPL/DEF: Solicitar à Chefia departamental que publique, no sítio eletrônico do Departamento, por meio de campo próprio, os projetos de pesquisa dos docentes registrados no Departamento, atualizando assim as informações à sociedade.

Constatação 230607 DDESIGN, DLEM, DLPL, DLCV, DEF

Médias baixas em avaliações institucionais dos docentes dos Departamentos avaliados.

Fato:

A cada período letivo, os docentes da Instituição são avaliados pelos discentes matriculados nas disciplinas por eles ministradas. Cada aluno pode atribuir notas de 0 a 10, conforme a sua satisfação com o desempenho do professor em cada matéria.

Ao fim, as médias das notas atribuídas pelos alunos são reunidas e passam a compor um Relatório intitulado “Resultado Sintético da Avaliação Institucional dos Docentes por Departamento”, o qual pode ser consultado pelos Chefes de Departamento por meio da aba “Ensino” no Portal do Docente, do módulo SIGAA.

Em análise aos Relatórios emitidos no intervalo de 2019.1 a 2022.2, visando a compor um melhor panorama da situação, constatou-se que alguns docentes dos Departamentos auditados têm recebido, de forma recorrente, médias inferiores a 7,00 nas avaliações dos alunos, conforme exemplos dispostos nos Quadros 09, 10, 11,12 e 13:

CCAIE – Departamento de Design

Quadro 09 - Avaliação de docente do DDESING pelos discentes com médias baixas.

Docente	Período	Componente Curricular	Número de Avaliações	Nota Média
1685690	2019.1	8106016	26	2,38
		8106019	26	2,36
	2019.2	8106014	13	5,17
		8106014	18	4,33
		8106018	18	4,12
	2020.1	8106019	10	5,38
	2020.2	8106017	13	5,54
	2021.1	8106014	4	6,25
	2021.2	8106016	33	5,52
		8106018	3	2,67
	2022.2	8106018	28	6,63
		8106018	33	5,88

Fonte: Elaborado pela equipe de Auditoria.

CCS – Departamento de Educação Física

Quadro 10 - Avaliação de docente do DEF pelos discentes com médias baixas.

Docente	Período	Componente Curricular	Número de Avaliações	Nota Média
338273	2019.1	1609317	23	4,22
		1609267	18	5,11
		1609267	15	5,47
		1609280	29	6,63
	2019.2	1609267	15	4,93
	2021.1	1609257	39	3,58
		1609280	21	4,05
	2021.2	1609257	32	5,84
		1609280	6	4,80
	2022.1	1609280	15	5,27
	2022.2	1609280	16	5,50

Fonte: Elaborado pela equipe de Auditoria.

CCHLA – Departamento de Língua Portuguesa e Linguística

Quadro 11 - Avaliação de docente do DLPL pelos discentes com médias baixas.

Docente	Período	Componente Curricular	Número de Avaliações	Nota Média
337350	2019.1	GDLPL0014	27	2,16
		GDLPL0040	11	1,29
		GDLPL0064	23	3,13
	2019.2	GDLPL0014	25	3,00
		GDLPL0028	24	2,92
		GDLPL0041	2	6,50
	2020.2	GDLPL0040	6	6,17
	2021.1	GDLPL0035	36	5,59
		GDLPL0073	12	3,17
		GDLPL0073	11	2,80
		GDLPL0066	19	3,39
	2021.2	GDLPL0029	18	4,00
		GDLPL0035	31	4,12
		GDLPL0073	21	6,05
		GDLPL0073	29	5,25
	2022.1	GDLPL0072	19	5,76
		GDLPL0073	37	5,22
		GDLPL0073	54	5,25
	2022.2	GDLPL0066	27	5,54
		GDLPL0066	36	2,76

Fonte: Elaborado pela equipe de Auditoria.

CCHLA – Departamento de Letras Estrangeiras e Modernas

Quadro 12 - Avaliação de docente do DLEM pelos discentes com médias baixas.

Docente	Período	Componente Curricular	Número de Avaliações	Nota Média
1008992	2019.1	1404288	10	3,13
		1404287	6	5,83
	2019.2	1404288	7	5,00
	2020.2	GDLEM0112	14	6,54

	2021.1	GDLEM0111	11	6,27
	2021.2	1404288	8	6,71
	2022.1	1404288	12	5,10
	2022.2	GDLEM0112	9	5,33

Fonte: Elaborado pela equipe de Auditoria.

CCHLA – Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas

Quadro 13 - Avaliação de docente do DLCV pelos discentes com médias baixas.

Docente	Período	Componente Curricular	Número de Avaliações	Nota Média
337965	2019.1	1403326	34	5,57
	2019.2	1403326	8	4,88
	2022.2	GDLCV0144	46	6,77

Fonte: Elaborado pela equipe de Auditoria.

Em que pese as notas médias observadas serem relativamente baixas quando comparadas às de outros docentes, a equipe de auditores verificou que esses dados não têm sido utilizados para subsidiar a tomada de decisões dos gestores departamentais e promover as modificações que se façam necessárias em cada caso (remanejar o professor para outra disciplina, por exemplo). Ainda, não foram encontradas instruções oriundas da alta gestão da Universidade acerca da forma mais adequada de abordar a questão com o professor mal avaliado, visando à melhoria de tais indicadores.

Manifestação da Unidade (DDESIGN, DLEM, DLPL, DLCV, DEF):

O Departamento de Educação Física informou, no Despacho 31/2023-CCS-DEF do Processo 23074.128943/2023-27, que fará uma verificação para identificar quais docentes foram avaliados e estão com média inferior a 7,0. Logo após, será agendada uma reunião entre a equipe técnica do Centro de Ciências da Saúde, a PRG e a PROGEP, e só então a Unidade indicará sua posição.

Por sua vez, os Departamentos de Design e de Língua Portuguesa e Linguística, através do Ofício 4/2023-CCAE-DD do Processo 23074.128925/2023-28 e no Documento 688/2023 do Processo 23074.128939/2023-65, respectivamente, afirmaram que dialogarão com os docentes e que estudarão estratégias para melhorar este

indicador, mas ressaltaram ser difícil para a chefia tomar qualquer decisão ou ação em resposta a tais avaliações sem que haja qualquer base regulamentar proposta pela Instituição para estes casos. O DLCV não se manifestou sobre esse achado de auditoria.

Análise da Equipe de Auditoria:

Os relatórios de avaliação institucional dos docentes são uma relevante ferramenta de gestão à disposição dos gestores departamentais, e podem reproduzir com certa fidedignidade a visão estudantil acerca da qualidade do ensino ofertado no âmbito da Instituição a partir de diversas perspectivas.

Somados a outros documentos, estes Relatórios podem evidenciar, por exemplo, casos em que um docente possui dificuldades para lecionar certos conteúdos; ocasiões em que as avaliações periódicas aplicadas não estão condizentes com o conteúdo ministrado em sala de aula; ou, ainda, a assiduidade de um professor.

No entanto, esses Relatórios quase não são utilizados pelos departamentos auditados e, após a realização de procedimentos de auditoria, o que a equipe de auditores identificou é que essa subutilização dos Relatórios gerados pelo módulo docente do SIGAA se dá, principalmente, pela falta de instrução por parte da Instituição acerca do melhor uso de tais recursos.

No presente caso, de médias baixas recorrentes atribuídas a alguns docentes, não existe nenhuma recomendação para se proceda com a abertura de procedimentos administrativos visando à apuração das razões que motivaram as avaliações negativas. Caso existisse e fosse uma prática bem estruturada na Instituição, estes indicadores poderiam ser utilizados para melhorar a gestão de pessoal das unidades e constituiriam um forte parâmetro para a medida da qualidade das disciplinas lecionadas.

Recomendação 2306071DDESIGN,DLEM,DLPL,DLCV,DEF: Apresentar, na próxima reunião do Colegiado Departamental de definição de componentes curriculares, os indicadores dos Relatórios de “Resultado Sintético da Avaliação Institucional dos Docentes por Departamento” e “Resultado Analítico da Avaliação Institucional dos Docentes por Departamento” como possíveis parâmetros a serem considerados para a distribuição das disciplinas do departamento.

Constatação 230608 STI, DLPL, DLEM

Alterações na carga horária do PID após homologado

Fato:

Em consulta aos Planos Individuais Docentes dos professores vinculados aos Departamentos auditados, foram identificados casos em que o PID encontrava-se homologado, mas a carga horária total constante no sistema para o docente era inferior ao seu respectivo regime de trabalho, de 20 ou 40 horas semanais.

Por meio da realização de procedimentos de auditoria, buscou-se identificar as causas das inconsistências verificadas. Constatou-se, com isso, que em todas as situações analisadas pela equipe de auditores, os valores a menor decorriam de mudanças nas turmas em momento posterior à homologação do PID.

Essa situação pode ser observada, a título de exemplo nos seguintes Departamentos destacados no Quadro 14.

Quadro 14 - Relação de Docentes com PIDs alterados após homologados no Departamento.

Departamento	Matrícula SIAPE docente	Quantidade de horas que ficaram após homologação
Língua Portuguesa e Linguística	114****	39,9 h no semestre 2022.2
Língua Portuguesa e Linguística	321****	39,9 h no semestre 2022.2
Língua Portuguesa e Linguística	114****	37 h no semestre 2022.2 e 38 h no semestre 2023.1
Língua Portuguesa e Linguística	33****	39 h no semestre 2022.2
Língua Portuguesa e Linguística	170****	39,7 h no semestre 2022.2
Língua Portuguesa e Linguística	211****	38 h no semestre 2023.1
Letras Estrangeiras e Modernas	216****	36 h no semestre 2022.2
Letras Estrangeiras e Modernas	273****	36 h no semestre 2022.2
Letras Estrangeiras e Modernas	163****	36 h no semestre 2022.2
Letras Estrangeiras e Modernas	153****	36 h no semestre 2023.1
Letras Estrangeiras e Modernas	103****	36 h no semestre 2023.1
Letras Estrangeiras e Modernas	312****	38 h no semestre 2023.1

Fonte: Elaborado pela equipe de Auditoria.

De forma elucidativa, também se faz necessário apresentar um dos casos identificados para melhor esclarecer o ocorrido: em consulta ao PID do docente

registrado sob a matrícula SIAPE nº 103****, verificou-se que as duas disciplinas por ele ministradas no período sob análise não constavam em seu PID após a homologação.

Cogitou-se, a princípio, que o professor havia esquecido de registrar as disciplinas em seu Plano Individual, mas isso seria improvável na prática, pois o sistema vincula as matérias registradas no SIGAA aos PIDs dos docentes que as lecionam.

Foi então que se percebeu que, durante o período letivo sob análise, as matérias por ela ministradas foram repartidas com um novo professor substituto que ingressou no departamento e, após tal divisão, o seu PID, que já tinha sido homologado com carga horária de 40 horas, sofreu uma redução no número de horas registradas sem o conhecimento do docente. Constatou-se que a ocorrência de falha técnica no sistema SIGAA, visto que as duas disciplinas cadastradas pela docente no seu PID simplesmente “sumiram”, apesar das turmas estarem cadastradas com a docente no SIGAA.

Entretanto, em situações em que ocorrem erros de preenchimento do PID pelos docentes, em que sua carga horária registrada no plano fica inferior à carga horária semanal, seja 40 horas (docente T-40) ou 20 horas (docente T-20), a Chefia departamental não deve homologar tais casos, e sim solicitar tempestivamente os ajustes necessários para adequação do PID aos encargos docentes devidos, em consonância com a Resolução CONSEPE nº 52/2018.

Manifestação da Unidade (STI, DLEM, DLPL):

Em resposta ao Relatório Preliminar, o DLPL apontou a situação de docentes apresentada no Quadro 14, e esclareceu que para o docente 114**** ocorreu uma mudança de disciplina e o mesmo se aposentou em agosto/2023, e que buscaram informações de como proceder com o problema. No caso dos docentes 321**** e 114**** a alteração aconteceu em virtude de ajustes de componentes curriculares na unidade feitos após a homologação, e afirma que o problema será solucionado em momento oportuno.

Além disso, o DLPL afirma que ministra componentes curriculares para dezenas de cursos da UFPB, principalmente a disciplina Português Instrumental, e que o Departamento realiza semestralmente um exame de suficiência e que após o resultado do exame, ocorre diminuição no número de alunos e, por vezes, redução de turma, o que resulta num ajuste na distribuição dos encargos docentes. Por fim, afirma que, no

momento da resposta ao ofício, foram resolvidos os problemas nas alterações de carga horária dos docentes com matrículas SIAPE nº 33****, 211**** e 114****.

Não houve manifestação específica do DLEM em relação aos achados dispostos no Quadro 14, envolvendo docentes do Departamento. Como não haviam achados para os demais Departamentos (DDESIGN, DLCV,DEF), eles não emitiram manifestação.

A STI, por meio do Ofício Eletrônico nº 2/2024 – STI, reconhece a importância desse achado e afirmou que *“Na concepção do projeto, não foi identificado pela administração que esse requisito deveria ser tratado. Entretanto, concordamos com a recomendação de que ajustes no sistema relacionados ao PID devem ser feitos. Recomendamos que este seja um ponto a ser especificado no projeto a ser iniciado em 2024, conforme mencionado na resposta à Constatação 230602”*.

Análise da Equipe de Auditoria:

Considerando a manifestação apresentada pelo DLPL, verifica-se que como o PID é realizado no início do semestre, e que ao longo do mesmo pode vir a ocorrer ajustes nos componentes curriculares de alguns Departamentos após a homologação, a carga horária para ensino irá se alterar e o sistema na prática acompanha essa alteração, mesmo que resulte em carga horária menor que o exigido semanalmente. Tal situação se caracteriza como excepcional, mas que deve ser avaliada para não resultar em um PID com carga horária inferior à semanal.

Com base na manifestação apresentada, a STI concorda com a constatação e ao afirmar que pretende realizar ajustes no sistema em 2024 em relação ao PID, verificou-se a necessidade de emitir recomendação específica a essa Superintendência, para tomada de providências necessárias, caso tecnicamente cabíveis.

Recomendação 2306081STI: Apurar as causas de alterações nos PIDs listados após sua homologação e desenvolver solução de TI para as ocorrências identificadas.

Recomendação 2306081DLEM/DLPL: Solicitar o ajuste dos PIDs alterados após a homologação para os docentes e semestres sinalizados, com aprovação prévia da comissão de encargos docentes, refletindo assim a carga horária semanal adequada, em consonância com a Resolução CONSEPE nº 52/2018.

Constatação 230609 DDESIGN, DLEM, DLPL, DLCV, DEF

Erros de preenchimento dos PIDs por docentes

Fato:

Durante a realização dos exames e das análises dos Planos Individuais Docentes dos Departamentos da amostra, verificou-se que alguns docentes preencheram de forma equivocada seu plano individual, em desacordo com as regras dispostas na Resolução CONSEPE nº 52/2018.

Constatou-se que, em sua maioria, o erro recorrente acontece no preenchimento do campo “preparação de aulas, correção de avaliações e atendimento aos alunos”, especificamente no item “Demais atividades de ensino”, cuja carga horária é limitada até a quantidade de horas no encargo “Ministração de aulas”. Cabe destacar que tais PIDs foram homologados pela Chefia Departamental. O achado de erros de preenchimento do PID pelos docentes pode ser observado no Quadro 15.

Quadro 15 - Relação de Docentes com PIDs com erros de preenchimento.

Departamento	Matrícula SIAPE docente	Tipo de erro no preenchimento
Língua Portuguesa e Linguística	338142	Encargo preparação de aulas (10h) superior ao encargo ministração de aulas (8h).
Design	1145357	Encargo preparação de aulas (8h) superior ao encargo ministração de aulas (4h) no semestre 2022.2.
Design	1685690	Encargo preparação de aulas (12h) superior ao encargo ministração de aulas (8h) no semestre 2022.2.
Educação Física	1117894	Encargo preparação de aulas (16h) superior ao encargo ministração de aulas (12h) no semestre 2023.1.
Letras Estrangeiras e Modernas	1614865	Encargo preparação de aulas (16h) superior ao encargo ministração de aulas (14h) no semestre 2022.2.
Letras Estrangeiras e Modernas	1301531	Encargo preparação de aulas (14h) superior ao encargo ministração de aulas (12h) no semestre 2022.2

Letras Estrangeiras e Modernas	2401526	Ultrapassou o limite de 16 h de ministração de aulas na graduação (22 horas)
Letras Estrangeiras e Modernas	1246096	Encargo preparação de aulas (15h) superior ao encargo ministração de aulas (12h) no semestre 2022.2. Encargo preparação de aulas (14h) superior ao encargo ministração de aulas (12h) no semestre 2023.1.
Letras Estrangeiras e Modernas	3120963	Encargo preparação de aulas (18h) superior ao encargo ministração de aulas (12h) no semestre 2022.2

Fonte: Elaborado pela equipe de Auditoria.

Manifestação da Unidade (DDESIGN, DLEM, DLPL, DLCV, DEF):

Em resposta ao Relatório Preliminar, o DDESING afirmou que será solicitado aos docentes os ajustes necessários. Por seu turno, o DLEM respondeu que *“foi solicitado, após constatação da existência de alguns erros de preenchimento, aos membros do corpo docente que realizem as alterações necessárias. Contudo, a comissão constatou que alguns PIDS são modificados pelo sistema depois da sua implantação e homologação por parte da chefia. Sem saber exatamente como essa situação acontece”*.

O DLPL afirmou que a recomendação será acatada assim que o Departamento for solicitado a proceder ao ajuste necessário. Não houve manifestação específica do DEF e do DLCV sobre esse achado de auditoria.

Análise da Equipe de Auditoria:

A Resolução CONSEPE nº 52/2018 apresenta no seu parágrafo 4º do art. 3º que *“O docente poderá, a seu critério, dedicar ao preparo de aulas, atendimento de estudantes e correção de avaliações um número de horas semanais **menor ou igual ao número de horas semanais dedicadas à atividade de ensino**” (grifo nosso)*. Tal regra é demonstrada no seu Anexo I, no modelo de formulário de Plano Individual Docente (PID), para o encargo “Preparação de aulas, correção de avaliações e atendimento aos alunos”, devem ser registradas as horas até 1 vez o limite de horas lançadas no encargo “ministração de aulas”. Ou seja, como exemplo, se o docente registrou 12 horas semanais de aulas, poderá registrar até 12 horas para o “encargo preparação de aulas, correção de avaliações e atendimento aos alunos”.

Considerando as manifestações apresentadas, verificou-se que os Departamentos em sua maioria reconhecem os erros encontrados, e que irão proceder aos ajustes necessários. Cabe destacar que os argumentos apresentados pelo DLEM não são suficientes para a baixa da recomendação, visto que os erros detectados envolvem, em sua maioria, o preenchimento incorreto do docente no encargo de Ensino, no item de “Preparação de aulas, correção de avaliações e atendimento aos alunos”.

Apesar da ausência de manifestação, foi identificado erro de preenchimento por um docente do DEF, conforme quadro 15, o que demanda ajustes para resolução do achado. Uma vez que não houve manifestação pelo DLCV, em resposta preventiva ao risco, será mantida a recomendação para esse Departamento e os demais auditados.

Recomendação 2306091DDESIGN/DLEM/DLPL/DLCV/DEF: Solicitar aos docentes que preencheram de forma equivocada os PIDs nos semestres avaliados, com aprovação prévia da Comissão de Encargos Docentes do Departamento, que realizem os ajustes necessários para adequação do seu plano individual à Resolução CONSEPE nº 52/2018.

6 CONCLUSÃO

Esta auditoria teve como escopo avaliar a atuação docente na atividade de ensino, considerando os controles internos envolvidos no cumprimento dos encargos docentes e sua conformidade com a legislação aplicável. Para avaliação, foram selecionados cinco departamentos de ensino, considerando como critério o conceito alcançado no último Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) divulgado à época.

O principal controle para a gestão da atividade de ensino é o Módulo Docente do SIGAA, que dispõe de diversas ferramentas para controle das turmas, criação de turma virtual para maior interação com os discentes e planejamento das aulas, atividades e materiais disponibilizados. No mesmo módulo são registrados os encargos docentes através do Plano Individual Docente (PID), em que são planejadas a distribuição das horas entre o encargo da atividade de ensino e outros encargos como a pesquisa, extensão, ocupação de cargos de direção, dentre outros. Também deveria constar o Relatório Individual Docente (RID) que deve ser apresentado anualmente.

Dentre os principais achados de auditoria, encontra-se a ausência do RID no módulo Docente do SIGAA e a falta de padronização e apresentação do Relatório por muitos docentes, em desacordo com a Resolução Consepe nº 52/2018. É imprescindível a implantação do RID no sistema, de forma que permita anexar as comprovações dos encargos realizados no período e que possa ser utilizado para o propósito normativamente previsto, que é servir para avaliação de estágio probatório e para pedido de progressão funcional docente.

Em relação aos PIDs, os principais achados consistem na baixa oferta de capacitação voltada para o seu preenchimento e atendimento das regras da Resolução Consepe nº 52/2018; falhas no preenchimento dos PIDs; ausência de apresentação dos PIDs nos prazos estabelecidos pelo normativo; as situações de PIDs “cadastrando” ou “pendentes de homologação” pelos Departamentos auditados; e ainda situações excepcionais de alterações dos PIDs após a sua homologação.

É essencial a adoção das recomendações elencadas a tais achados. Como boas práticas, sugerimos a criação de um normativo próprio departamental, que possa orientar os docentes quanto ao preenchimento correto do plano individual.

No quesito transparência da atividade de ensino, para a promoção da boa governança, os dados dos docentes vinculados aos Departamentos devem estar sempre atualizados e refletindo a realidade departamental. Os projetos de pesquisa

apresentados no Portal Público do SIGAA se limitam aos registrados por meio de projetos submetidos a editais internos, como o PIBIC ou a chamadas externas, não sendo possível a inserção dos projetos de pesquisa registrados pelo docente no Departamento ou realizados em parceria com Programas de pós-graduação. Como medida mitigadora, e para atendimento aos normativos aplicáveis em prazo razoável, foi recomendado a divulgação dos projetos de pesquisa nos sites dos Departamentos de ensino ou em portal de dados abertos institucional.

Dessa forma, o presente Relatório de Auditoria resultou em recomendações aplicáveis à PROGEP, STI e aos cinco Departamentos auditados (DDESIGN, DLEM, DLPL, DLCV, DEF). Ante o exposto, destaca-se a importância da adoção das medidas necessárias com vistas ao atendimento das recomendações emitidas, as quais têm por finalidade adequar a atuação dos gestores aos normativos vigentes e prevenir situações não condizentes com o interesse público e com a missão e valores da UFPB.

As recomendações resultantes serão objeto de acompanhamento periódico, por meio da etapa de Monitoramento, em que será solicitada às unidades a comprovação das providências adotadas ou justificativa para adoção em andamento, momento em que serão quantificados os benefícios decorrentes das recomendações.

Por fim, espera-se que o presente Relatório sirva como instrumento de aperfeiçoamento da gestão, como diagnóstico da situação atual da gestão da atividade de ensino e dos encargos docentes, e que o mesmo possa sensibilizar a Administração Superior no apoio e atendimento às necessidades das unidades auditadas.

É o Relatório, salvo melhor juízo.

João Pessoa, 30 de janeiro de 2024.

Bruno Brasil Leite de Arruda Câmara
Auditor – Mat. 3159039

Diego Gomes de Lima
Contador – Mat. 1890220

Aprovo o Relatório supra.

Paloma Rodrigues Duarte da Nóbrega
Auditora-Chefe AUDIN-UFPB

7 QUADRO RESUMO DAS RECOMENDAÇÕES

De forma objetiva e visando a etapa de monitoramento, apresentamos um quadro-resumo das recomendações emitidas com a respectiva unidade responsável.

Quadro 16 - Resumo das recomendações emitidas.

Unidade	Código Recomendação	Recomendação
PROGEP	2306011	Verificar a viabilidade, com o suporte técnico da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), de implantar no Módulo Docente do SIGAA a transparência do registro das datas de envio e homologação do PID por Departamento, no final de cada PID ou na tela de status dos PIDs cadastrados.
	2306021	Implantar, com o suporte técnico da STI, no módulo Docente do SIGAA o Relatório Individual Docente (RID), estabelecendo um padrão institucional para o mesmo e permitindo que o documento possa cumprir seu papel como instrumento de avaliação do estágio probatório e de progressão docente.
	2306031	Ofertar curso de capacitação do Módulo Docente do SIGAA, com todas suas funcionalidades, incluindo os encargos docentes, realizando o levantamento das necessidades de capacitação por Departamento da UFPB, e disponibilizando oferta suficiente para atendê-las.
	2306032	Elaborar um Manual do Portal Docente do SIGAA da UFPB, abrangendo todas suas funcionalidades, inclusive o correto preenchimento dos encargos docentes.
STI	2306021	Implantar, com o suporte técnico da STI, no módulo Docente do SIGAA o Relatório Individual Docente (RID), estabelecendo um padrão institucional para o mesmo e permitindo que o documento possa cumprir seu papel como instrumento de avaliação do estágio probatório e de progressão docente.
	2306081	Apurar as causas de alterações nos PIDs listados após sua homologação e desenvolver solução de TI para as ocorrências identificadas.
DLEM	2306021	Solicitar aos Docentes do Departamento que submetam o seu último Relatório Individual Docente (RID) à Comissão de Encargos Docentes para apreciação e parecer, e assim o façam a cada exercício, de acordo com as disposições da Resolução CONSEPE nº 52/2018.
	2306042	Realizar o levantamento dos Docentes que não cadastraram o seu PID nos semestres 2022.2 e 2023.1 e solicitar que realizem o cadastro e apresentem justificativas a serem apreciadas pelo Colegiado Departamental, em consonância com as disposições da Resolução CONSEPE nº 52/2018.
	2306051	Atualizar o Portal Público do SIGAA do Departamento incluindo todos os docentes ativos e vinculados ao Departamento.

	2306061	Solicitar à Chefia departamental que publique, no site do Departamento na internet, por meio de campo próprio, os projetos de pesquisa dos docentes registrados no Departamento, atualizando assim as informações à sociedade.
	2306071	Apresentar, na próxima reunião do Colegiado Departamental de definição de componentes curriculares, os indicadores dos relatórios de “Resultado Sintético da Avaliação Institucional dos Docentes por Departamento” e “Resultado Analítico da Avaliação Institucional dos Docentes por Departamento” como possíveis parâmetros a serem considerados para a distribuição das disciplinas do departamento.
	2306081	Solicitar o ajuste dos PIDs alterados após a homologação para os docentes e semestres sinalizados, com aprovação prévia da comissão de encargos docentes, refletindo assim a carga horária semanal adequada, em consonância com a Resolução CONSEPE nº 52/2018.
	2306091	Solicitar aos docentes que preencheram de forma equivocada os PIDs nos semestres avaliados, com aprovação prévia da Comissão de Encargos Docentes do Departamento, que realizem os ajustes necessários para adequação do seu plano individual à Resolução CONSEPE nº 52/2018.
DLPL	2306021	Solicitar aos Docentes do Departamento que submetam o seu último Relatório Individual Docente (RID) à Comissão de Encargos Docentes para apreciação e parecer, e assim o façam a cada exercício, de acordo com as disposições da Resolução CONSEPE nº 52/2018.
	2306042	Realizar o levantamento dos Docentes que não cadastraram o seu PID nos semestres 2022.2 e 2023.1 e solicitar que realizem o cadastro e apresentem justificativas a serem apreciadas pelo Colegiado Departamental, em consonância com as disposições da Resolução CONSEPE nº 52/2018.
	2306061	Solicitar à Chefia departamental que publique, no site do Departamento na internet, por meio de campo próprio, os projetos de pesquisa dos docentes registrados no Departamento, atualizando assim as informações à sociedade.
	2306071	Apresentar, na próxima reunião do Colegiado Departamental de definição de componentes curriculares, os indicadores dos relatórios de “Resultado Sintético da Avaliação Institucional dos Docentes por Departamento” e “Resultado Analítico da Avaliação Institucional dos Docentes por Departamento” como possíveis parâmetros a serem considerados para a distribuição das disciplinas do departamento.
	2306081	Solicitar o ajuste dos PIDs alterados após a homologação para os docentes e semestres sinalizados, com aprovação prévia da comissão de encargos docentes, refletindo assim a carga horária semanal adequada, em consonância com a Resolução CONSEPE nº 52/2018.
	2306091	Solicitar aos docentes que preencheram de forma equivocada os PIDs nos semestres avaliados, com

		aprovação prévia da Comissão de Encargos Docentes do Departamento, que realizem os ajustes necessários para adequação do seu plano individual à Resolução CONSEPE nº 52/2018.
DLCV	2306021	Solicitar aos Docentes do Departamento que submetam o seu último Relatório Individual Docente (RID) à Comissão de Encargos Docentes para apreciação e parecer, e assim o façam a cada exercício, de acordo com as disposições da Resolução CONSEPE nº 52/2018.
	2306041	Homologar os PIDs que foram entregues no prazo e que se encontram pendentes de homologação nos semestres 2022.2 e 2023.1, em consonância com as disposições da Resolução CONSEPE nº 52/2018.
	2306042	Realizar o levantamento dos Docentes que não cadastraram o seu PID nos semestres 2022.2 e 2023.1 e solicitar que realizem o cadastro e apresentem justificativas a serem apreciadas pelo Colegiado Departamental, em consonância com as disposições da Resolução CONSEPE nº 52/2018.
	2306051	Atualizar o Portal Público do SIGAA do Departamento incluindo todos os docentes ativos e vinculados ao Departamento.
	2306061	Solicitar à Chefia departamental que publique, no site do Departamento na internet, por meio de campo próprio, os projetos de pesquisa dos docentes registrados no Departamento, atualizando assim as informações à sociedade.
	2306071	Apresentar, na próxima reunião do Colegiado Departamental de definição de componentes curriculares, os indicadores dos relatórios de “Resultado Sintético da Avaliação Institucional dos Docentes por Departamento” e “Resultado Analítico da Avaliação Institucional dos Docentes por Departamento” como possíveis parâmetros a serem considerados para a distribuição das disciplinas do departamento.
	2306091	Solicitar aos docentes que preencheram de forma equivocada os PIDs nos semestres avaliados, com aprovação prévia da Comissão de Encargos Docentes do Departamento, que realizem os ajustes necessários para adequação do seu plano individual à Resolução CONSEPE nº 52/2018.
DDESIGN	2306042	Realizar o levantamento dos Docentes que não cadastraram o seu PID nos semestres 2022.2 e 2023.1 e solicitar que realizem o cadastro e apresentem justificativas a serem apreciadas pelo Colegiado Departamental, em consonância com as disposições da Resolução CONSEPE nº 52/2018.
	2306051	Atualizar o Portal Público do SIGAA do Departamento incluindo todos os docentes ativos e vinculados ao Departamento.
	2306061	Solicitar à Chefia departamental que publique, no site do Departamento na internet, por meio de campo próprio, os projetos de pesquisa dos docentes registrados no Departamento, atualizando assim as informações à sociedade.

	2306071	Apresentar, na próxima reunião do Colegiado Departamental de definição de componentes curriculares, os indicadores dos relatórios de “Resultado Sintético da Avaliação Institucional dos Docentes por Departamento” e “Resultado Analítico da Avaliação Institucional dos Docentes por Departamento” como possíveis parâmetros a serem considerados para a distribuição das disciplinas do departamento.
	2306091	Solicitar aos docentes que preencheram de forma equivocada os PIDs nos semestres avaliados, com aprovação prévia da Comissão de Encargos Docentes do Departamento, que realizem os ajustes necessários para adequação do seu plano individual à Resolução CONSEPE nº 52/2018.
DEF	2306021	Solicitar aos Docentes do Departamento que submetam o seu último Relatório Individual Docente (RID) à Comissão de Encargos Docentes para apreciação e parecer, e assim o façam a cada exercício, de acordo com as disposições da Resolução CONSEPE nº 52/2018.
	2306042	Realizar o levantamento dos Docentes que não cadastraram o seu PID nos semestres 2022.2 e 2023.1 e solicitar que realizem o cadastro e apresentem justificativas a serem apreciadas pelo Colegiado Departamental, em consonância com as disposições da Resolução CONSEPE nº 52/2018.
	2306051	Atualizar o Portal Público do SIGAA do Departamento incluindo todos os docentes ativos e vinculados ao Departamento.
	2306061	Solicitar à Chefia departamental que publique, no site do Departamento na internet, por meio de campo próprio, os projetos de pesquisa dos docentes registrados no Departamento, atualizando assim as informações à sociedade.
	2306071	Apresentar, na próxima reunião do Colegiado Departamental de definição de componentes curriculares, os indicadores dos relatórios de “Resultado Sintético da Avaliação Institucional dos Docentes por Departamento” e “Resultado Analítico da Avaliação Institucional dos Docentes por Departamento” como possíveis parâmetros a serem considerados para a distribuição das disciplinas do departamento.
	2306091	Solicitar aos docentes que preencheram de forma equivocada os PIDs nos semestres avaliados, com aprovação prévia da Comissão de Encargos Docentes do Departamento, que realizem os ajustes necessários para adequação do seu plano individual à Resolução CONSEPE nº 52/2018.

Fonte: Elaborado pela equipe de Auditoria.